



República dos Estados Unidos do Brasil



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

(Do Poder Executivo)

Solicite a retirada da Mensagem nº 804, de 1965, do Poder Executivo, transformada no Projeto nº 3264, de 1965, que estabelece o Código de Obrigações.

DESPACHO: Em 8.9.67 - Deferido.

À Seção de Comissões Especiais. Em 8 de setembro de 1967.

**RESPOSTA**

Area with horizontal dotted lines for writing the response.

PROJETO Lei 3264  
MENSAGEM N.º 611 DE 1967

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Especial para dar parecer ao Projeto nº 3.264/65

Presidente: Deputado Oliveira Brito

Relator Geral: Deputado Laerte Vieira

Reunião de 10.11.65 (vespertina)

Taquígrafo: Hélio Mendes Gomes

Fita nº 223

1-3

-----

O SR PRESIDENTE (Deputado Oliveira Brito) - Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

(Leitura e aprovação da ata)

Srs. Deputados, na conformidade com o enunciado na sessão de ontem e de acordo com a Resolução nº 139, designo Relatores Parciais os Srs.: Deputado Flávio Marcílio, para a parte geral, Art. 1 a 287; Deputado Tabosa de Almeida, contratos em geral, Art. 288 a 598; Deputado Celestino Filho, mandato, declaração unilateral do contrato, gestão de negócios e responsabilidade civil, Art. 599 a 898; Deputado Inacredo Neves, títulos de crédito, Art. 899 a 1.105; Deputado Wilson Martins, dos empresários e das sociedades, Art. 1.106 a 1.501.

Esgotada, assim, a matéria específica desta sessão, franqueio a palavra aos Srs. Deputados.

O SR DEPUTADO LAERTE VIEIRA - Sr. Presidente, soube que

## CÂMARA DOS DEPUTADOS

a nossa Comissão co-gênere, a que trata do Código Civil, pretendia dirigir à Mesa da Câmara uma solicitação no sentido de que o prazo para a apresentação de emendas, constante do item 4 do Art. 1º da Resolução nº 139, fosse contado a partir do início da próxima sessão legislativa. Naturalmente, assim, a Comissão maior tempo para uma tarefa tão relevante como é aquela que se nos apresenta.

Creio que poderíamos, de igual forma, fazer idêntica solicitação. Entretanto há uma parte que desejari submeter à Comissão, que diz respeito às emendas que são apresentadas pelos estabelecimentos de ensino superior -- as universidades, as instituições científicas, as organizações profissionais -- que, na forma da Resolução citada, seriam devidas e teriam o prazo de 60 dias para apresentação de emendas. Parece-me útil, para a nossa tarefa, que se estabeleça o termo para o envio dessas emendas, visto que facilitaria o trabalho dos relatores se pudessem, durante mesmo o período de recesso, receber da Comissão todo o material que fosse encaminhado por essas instituições. Assim, teríamos completos os elementos de que precisamos para a elaboração de parecer parcial. Abre-se, portanto, ainda com aquela solicitação inicial, de que para as emendas à Câmara dos Deputados se inicia a contagem dos 60 dias na próxima sessão, creio que deveríamos deixar que as entidades interessadas não venham a faltar neste período de recesso.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

O Sr. Deputado (Deputado Oliveira Brito) - Inter de submeter a proposta de ... à comissão, deve ser ... que a Mesa ... está na firme disposição de submeter ao plenário a solicitação desta comissão, se a for feita, e da comissão que está a estudar o projeto de Código Civil. A declaração foi feita ontem, pelo Sr. Deputado Oliveira Brito. O requerimento, portanto, deve ingressar na ordem de plenário, porque as que poderão ser civis pelas entidades culturais ou profissionais podem ser encaminhadas durante o recesso, e se abreviará de muito os nossos trabalhos.

Nestas condições, vou submeter à discussão e posterior aprovação a comissão a proposta do Sr. Deputado Duarte Vieira, no sentido de se solicitar à Mesa da Câmara, e esta, consequentemente, ao plenário, que o prazo previsto na Resolução 139, para as reuniões de plenário, comece a correr da instalação da próxima sessão legislativa.

Na discussão a matéria. (Pausa) Não havendo quem queira manifestar-se contrariamente, submeta-se a votos. (Pausa) Aprovada.

O Sr. Deputado ... Sr. Presidente, na discussão dos trabalhos que V. Exa. fez, ocorreu-me que haveria maior unidade de esforço de cada um dos Relatores parciais se a d. Visão da parte relativa a contratos incluisse, além do título de contratos em geral, como V. Exa. fez, os contratos em espécie, que V. Exa. fez também, me seccionando um

## CÂMARA DOS DEPUTADOS

dos títulos, o 19. Sendo a expressão de que seria ainda mais perfeita a divisão, de se veria, se a parte de contratos incluísse todo o título de e a outra divisão fosse feita a partir do título 94, na página 67, da declaração unilateral de vontade. Nessa forma todas as espécies de contratos seriam incluídas nessa parte, e a declaração unilateral de vontade, então, ficaria para o relator que V. Exa. receber designar, a seguir.

Submeto a V. Exa., Sr. Presidente, esta questão de ordem, para que examine o assunto em seus maiores detalhes.

O Sr. Dr. F. (Deputado Oliveira Brito) - V. Exa. Ser razão em parte. Realmente a matéria referente a mandato, que está no capítulo 15, se inclui entre os contratos em espécie. Ao fazer a divisão que anunciei à Comissão, tive, porém, em vista a extensão da matéria e como o que ficaria para o relator imediato seria apenas a declaração unilateral de vontade, gestão de negócios, responsabilidade civil e mais o enriquecimento indevido, constante apenas dos arts. 371 a 398, enquanto a outra matéria, se atendida a ponderação de V. Exa., ficaria demasiadamente extensa, entendi, por questões de maior facilidade dos nossos trabalhos, de dar ao relator a parte de contratos, que é matéria realmente de maior complexidade e de mais alta relevância...

O Sr. Dr. F. (Deputado Oliveira Brito) - V. Exa. não permite?

## CÂMARA DOS DEPUTADOS

O Sr. P. F. F. (Deputado Silveira Brito) — ...ficaria, assim, o trabalho mais bem distribuído.

— Ao terei, porém, nenhuma dúvida em rever a distribuição que fez, se a Comissão assim estiver de acordo. Vejo que V. Exa., com o mais louvável propósito e com grande satisfação para a Comissão, está na disposição de trabalhar. Só merece, portanto, os nossos encômios. Mas não devemos perder de vista que uma melhor distribuição da matéria atenderá mais aos objetivos da Comissão.

A matéria, portanto, embora da competência exclusiva do Presidente -- a distribuição, a designação de relatores, a divisão da matéria, etc. -- é relevante -- este, humildemente, não faz a menor questão e submetô-la à deliberação da Comissão.

O Sr. Partido LIBERAL (Deputado) — Sr. Presidente, desejava apenas adicionar que, em primeiro lugar, não pretendia, de modo algum, nem pretendo, que V. Exa. modifique a sua orientação, simplesmente para atender-me; em segundo lugar, não desejava, de modo algum, que a Comissão tivesse ensejo de modificar a orientação que V. Exa. adotou, com o mais louvável propósito. Entretanto, queria ponderar a V. Exa., como Presidente e no em absoluto responsável por suas atitudes, que V. Exa. próprio examinasse esta questão de ordem e lhe desse a decisão conveniente,

## CÂMARA DOS DEPUTADOS

à qual me subordinarei, seja qual for. Mas V. Exa. vê que, logo no capítulo seguinte, na declaração unilateral de vontade, entra nos ensinamentos civis, e V. Exa. sabe que, apesar de serem poucos os artigos, a matéria é a mais difícil, a mais complexa, a mais controvertida possível, dando margem a estudos mais profundos por parte do Relator. Além disso, poderia entrar, creio eu, e V. Exa. incluiu, a parte relativa aos títulos de crédito, que é muito ampla...

O Sr. Raulino TE (Deputado Oliveira Brito) - Os títulos de crédito têm outro Relator.

O Sr. Raulino TE (Deputado Oliveira Brito) - ...porque essa parte de títulos de crédito, como V. Exa. sabe, talvez desse margem, está sim, creio eu, a uma subdivisão de notas, promissórias, duplicatas, por exemplo, cheques e a parte geral de títulos de crédito. Se, entretanto, V. Exa. não quiser por bem dividir essa referente a títulos de crédito, creio que no título referente à declaração unilateral de vontade e responsabilidade civil o Relator já ia encontrar um trabalho bastante a realizar, em virtude dos pontos de vista jurídico-filosóficos que existem em torno desse assunto. Se V. Exa., entretanto, não convier em aceder às minhas proposições, eu retirarei minha questão de ordem. Não desejo que V. Exa. se detenha nesse ponto de vista à Comissão.

## CÂMARA DOS DEPUTADOS

O Sr. Deputado L. (Deputado Oliveira Brito) - Deputado Oliveira Brito, começou dizendo que V. Exa., em princípio, tem razão. No mesmo modo que títulos de crédito, a parte geral e a parte especial, caberá a um só relator, e isso poderá acontecer em relação aos contratos. Disse mais, que o contrato, a fidúcia e demais espécies contratuais previstas na parte que ficou sob a responsabilidade do Sr. Deputado Oliveira Brito, constituem contratos e espécie, portanto é cabível a parte especial de contratos. O que tive em vista foi, dividindo, facilitar o trabalho. V. Exa., porém, se dispõe a relatar toda a matéria referente a contratos. Não terei dúvida alguma em atendê-lo, se a Comissão não tiver nenhuma objeção a fazer.

O Sr. Deputado L. OLIVEIRA - Sr. Presidente, compreendo as razões do nobre colega e as ponderações por V. Exa. feitas, mas, dentro da divisão da matéria, feita por V. Exa., não só se tratou de distribuir os assuntos dos diversos títulos do Código, mas também se atribuiu a cada relator parcial uma tarefa que não ficasse sobrecarregada ou sobrecarregada, e isso se pode verificar até na subdivisão dos artigos. Acho a subdivisão feita pela Presidência muito criteriosa, porque, se de um lado atende aos assuntos de modo geral, e outra parte subdividiu no que diz respeito aos contratos, que seria a parte mais ampla, dando-a a dois relatores, os assuntos que podem perfeita-

## CÂMARA DOS DEPUTADOS

mento ser apreciados por cada um, eu sugiro. De modo que o Deputado  
 a base de Almeida ficou com os art. 287 a 598, assim como o primeiro  
 relator, Deputado Lírio Cavallio, com cerca de 300 artigos, o Deputado  
 Tabosa de Almeida com 300 artigos, o Deputado Celestino Filho com o  
 segundo número de artigos, de 599 a 693, praticamente 700, a parte menor,  
 referente aos títulos de crédito, ficou com o Deputado Sancredo Neves.  
 Se alterássemos, creio que faríamos uma subdivisão mais consensual  
 dos assuntos e que se subdivide o Código, mas faríamos uma tarefa  
 muito grande a um e outra muito pequena a outro relator. A parte da  
 parte da billação civil inclui a um poucos artigos, que de nós são se-  
 guidos pela questão do enriquecimento indevido, para completar esse tí-  
 tulo da gestão de negócios, que completa a parte inicial do Código. Se  
 o nome Deputado Tabosa de Almeida compreende o critério adotado pelo  
 Presidente na subdivisão da matéria, parece-me que a tarefa está bem  
 dividida.

O Sr. Deputado TABOSA DE ALMEIDA - Compreendi perfeitamen-  
 te que o objetivo foi dividir pelo número de artigos, mais ou menos  
 nestes termos. Pensei que ficasse nos mesmos assuntos. Entretanto já  
 se submeti ao Sr. Presidente, quando disse que se S. Exa. não resolvesse  
 se rever sua decisão eu me subordinava plenamente a ela, e não deseja-  
 va que S. Exa. a submetesse à Comissão, de vez eu logo desistiria da  
 questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE. (Deputado Silveira Brito) - Graças ao Deputado Barbosa de Almeida a compreensão que demonstrou, realta que o critério do Presidente foi o de distribuir equitativamente os encargos de cada um dos Vrs. Relatores Parciais. Diante disso, assim, a distribuição já anteriormente feita, tendo ainda em consideração as ponderações do nobre Relator Geral, Deputado Luerto Vieira.

A Comissão que estuda o projeto de Código Civil deliberou, na sessão de ontem, solicitar da Mesa da Câmara o envio àquela Comissão dos projetos referentes à matéria que está sob seu estudo. Considero que esta Comissão agiria bem convenientemente de igual providência requeresse à Mesa da Câmara dos Deputados e, desta forma, nos dias seguintes, até o encerramento do prazo para as emendas, todo o material já existente, projetos que estejam tramitando na Câmara ou que venham a ser apresentados. Se a Comissão estiver de acordo, esta providência será imediatamente adotada. A Secretaria vai providenciar a solicitação à Mesa.

Se não houver quem queira usar a palavra, vou encerrar os nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE. (Sr. Presidente) - Sr. Presidente, antes de V. Exa. encerrar, queria pedir-lhe esclarecimentos quanto à próxima reunião.

## CÂMARA DOS DEPUTADOS

não que deverá realizar a Comissão: se ela somente será feita por ocasião da apresentação das pareceres e relatórios parciais na próxima sessão legislativa. Outro esclarecimento é se não vai V. Exa. estabelecer uma data limite para o recebimento das sugestões das entidades culturais, qual seria essa data, porque isso orientaria os relatores para que, desde logo, pudessem quando possível ter em mãos esse material e essas sugestões manuseadas pelas diversas entidades.

O Sr. DEPUTADO ILMAR (Deputado Oliveira Brito) - Respondendo às indagações do nobre Deputado Laerte Vieira, informou que é pensamento da Presidência adotar imediatamente as seguintes providências: enviar, como determina a Resolução 139, aviso a todas entidades culturais e profissionais, solicitando-lhes que, no prazo de 40 dias, que é o do Regimento, nos enviem suas sugestões. Nestas condições, como vamos entrar no último mês do ano, a Secretaria enviaria aos relatores parciais a matéria que recebesse e, se possível, também aos Relatores gerais, desde que a matéria não seja muito extensa e possamos tirar cópia, até o fim de dezembro. No começo de janeiro, os relatores receberiam as sugestões das entidades culturais e profissionais, e logo nos primeiros dias da próxima sessão legislativa eu me permitiria convocar uma sessão para uma troca de impressões e de balanço do que já houvesse recebido até então, logo nos primeiros dias, após a instalação

## CÂMARA DOS DEPUTADOS

na sessão legislativa. Portanto a primeira quinzena de março fazer-se-á um reunião, em dia a ser previamente fixado e começando talvez com membros da Comissão, a saber que o Sr. Relator Geral tenha ponderado os a fazer quanto a este roteiro dos nossos trabalhos.

O SR. DEPUTADO LUIZ DE VILHENA - Dependendo da aprovação pela Câmara do pedido de formalização, no sentido de que a contagem do prazo só se faça a partir da próxima sessão.

Outro detalhe que me ocorreu quando V. Exa. prestava esclarecimentos é que poderíamos solicitar às entidades que nos enviassem as sugestões em três vias: uma para o Presidente, uma para o Relator Geral e uma para o Relator.

O SR. DEPUTADO OLIVEIRA BRITO - Se possível.

O SR. DEPUTADO LUIZ DE VILHENA - Ocorre o seguinte: naturalmente deverão datilografar as sugestões para encaminhá-las, e o trabalho de datilografar uma via é o mesmo para duas, três ou mais.

O SR. DEPUTADO ANTONIO DE MOURA - Tenho uma sugestão a ser encaminhada à Comissão. Pretendo distribuir em Pernambuco, com os civilistas. O Código Civil transitou nesta Casa por 12 anos, parece-me, e teve como relator do anteprojeto Clóvis Bevilacqua, da redação Carneiro Ribeiro e Rui Barbosa, que levaram essa contenda a um plano quase nacio-

## CÂMARA DOS DEPUTADOS

nal. Pergunta se essa sugestão pode ser adotada, mesmo fora do prazo do plenário, por qualquer membro da Comissão. Como que certas críticas feitas são melhores do que o texto, não se queira adotar e defender no seio da Comissão. Pergunta se isso será possível, mesmo ultrapassado o prazo do plenário, desde que não subscreva e até que o dê a sugestão.

(Ruth)

Brasília, 3 de maio de 1967

Ofício nº 48/67

Senhor Presidente

Na forma regimental, tenho a honra de indicar a V. Ex<sup>sa</sup>. os nomes dos Senhores Deputados da representação da ARENA que deverão integrar a Comissão Especial destinada a dar parecer ao Projeto nº 3264/65 que "estabelece o Código de Obrigações":

DEFINITIVOS

Deputados Accioly Filho  
Lopo Coelho  
José Lindoso  
Magalhães Mello  
Montenegro Duarte  
Adhemar Ghisi  
Alberto Hoffmann  
Raymundo de Brito  
José Saly  
Cardoso Alves

SUPLENTE

Deputado Weimar Torres

Valho-me da oportunidade para reiterar a V. Ex<sup>sa</sup>. os protestos de minha estima e distinta consideração.

OSWALDO ZANELLO  
Vice-Líder da ARENA no exercício  
da Liderança

A Sua Excelência o Senhor Deputado Baptista Ramos  
DD. Presidente da Câmara dos Deputados

3  
ml

Indicação nº CE-9/67

M.D.B.

Senhor Presidente:

Na forma regimental, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados que integrarão, como representantes do Movimento Democrático Brasileiro, a Comissão Especial para dar parecer ao Projeto nº 3.264, de 1965, que "estabelece o Código de Obrigações", do Poder Executivo:

EFETIVOS: Celestino Filho

Mariano Beck

Alceu Carvalho *Tancredi Naves*

Gonzaga da Gama *Chagas Rodrigues*

Djalma Falcão

SUPLENTE: Cid Carvalho

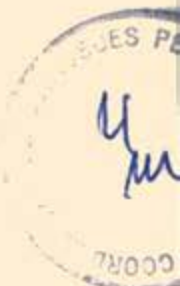
Sala das Sessões, em 27 de abril de 1967

( JOÃO HERCULINO )  
no exercício da liderança  
do M.D.B.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Memorando nº 32/67

Brasília, 16/05/67



Senhor Diretor das Comissões:

Passo às mãos de Vossa Senhoria, para os devidos fins, cópia da Indicação nº CE-12/67, encaminhado por esta Liderança à Mesa da Câmara dos Deputados.

Cordiais saudações

( NADIR PINTO GONZÁLEZ )  
Chefe do Gabinete  
do Líder do M.D.B.

- À Chefia das Comissões  
Especiais, para os devidos fins.

E 16.5.67

Indicação nº CE-12/67

Senhor Presidente:

Na forma regimental, indico a Vossa Excelência o nome do Deputado TANCREDO NEVES para integrar, como membro efetivo a Comissão Especial para dar parecer ao Projeto nº 3.264, de 1965, que "estabelece o Código de Obrigações", em substituição ao Deputado ALCEU DE CARVALHO.

Sala das Sessões, em 16 de maio de 1967



( MÁRIO COVAS )

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Memorando nº 31/67

Brasília, 12/05/1967

Senhor Diretor das Comissões:

Passo às mãos de V.Sa, para os devidos fins, cópia das Indicações nºs. 10 e 11/67, encaminhadas por esta Liderança à Mesa da Câmara.

Cordiais saudações

( NADIE PINTO GONZÁLEZ )  
Chefe do Gabinete  
do Líder do M.D.D.

*À Mesa de Comissões Es-  
cricas, para os devidos fins.*

*16/5/67*

*[Handwritten signature]*

Indicação CE- 11/67

Na forma regimental, indico a Vossa Excelência o nome do Deputado CHAGAS RODRIGUES para integrar, como membro efetivo, a Comissão Especial para dar parecer ao Projeto nº 3.264, de 1965, que "estabelece o Código de Obrigações, em substituição ao Deputado GONZAGA DA GAMA.

Sala das Sessões, em de maio de 1967

  
( MÁRIO COVAS )

Brasília, em 17 de maio de 1967

Ofício nº 64/67

Senhor Presidente,

Na forma regimental, tenho a honra de comunicar a V. Ex<sup>a</sup>. algumas modificações na representação da ARENA, nas seguintes Comissões Especiais:

Na COMISSÃO destinada a dar parecer ao Projeto nº 3264/65, que "estabelece o CÓDIGO DE OBRIGAÇÕES":

O Senhor Deputado Ezequias Costa para membro efetivo, em substituição ao Senhor Deputado José Lindoso;

Na COMISSÃO destinada a dar parecer ao Projeto nº 3771/66, que "institui o CÓDIGO CIVIL":

O Senhor Deputado José Lindoso para membro efetivo, em substituição ao Senhor Deputado Ezequias Costa.

Prevaleço-me do ensejo para reiterar a V. Ex<sup>a</sup>. os protestos do meu mais elevado aprêço.

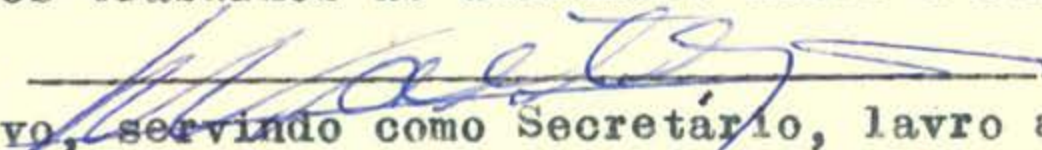
ERNANI SÁTYRO  
Líder da ARENA

A Sua Excelência o Senhor Deputado Baptista Ramos  
DD. Presidente da Câmara dos Deputados



COMISSÃO ESPECIAL PARA DAR PARECER AO PROJETO Nº 3.264/65, QUE "ESTABELECE O CÓDIGO DE OBRIGAÇÕES", DO PODER EXECUTIVO.

- ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA -

Aos dez dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta e cinco, reúne-se esta Comissão Especial na Sala da Comissão de Educação e Cultura, sob a presidência do Senhor Deputado Oliveira Brito e presentes mais os Deputados Celestino Filho, Humberto Lucena, Tabosa de Almeida, Laerte Vieira, Wilson Martins, Flávio Marcílio, Magalhães Mello e Dnar Mendes. Abertos os trabalhos às dezesseis horas, foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. Em seguida o Senhor Presidente usou da palavra declarando que esta reunião se destinava à distribuição da matéria aos relatores especiais, que são os seguintes: Deputado Flávio Marcílio - Parte Geral - arts. 1º a 287; Deputado Tabosa de Almeida - Contratos em Geral - arts. 288 a 598; Deputado Celestino Filho - Mandato - Declaração Unilateral de Vontade - Gestão de Negócios - Responsabilidade Civil - arts. 599 a 898; Deputado Tancredo Neves - Títulos de Crédito - arts. 899 a 1.105; e Deputado Wilson Martins - Dos Empresários e das Sociedades - arts. 1.106 a 1.501. Em prosseguimento a Comissão aprovou por unanimidade sugestão formulada pelo Senhor Presidente no sentido de que a Comissão requiera à Mesa da Câmara a anexação ao projeto de todas as proposições que com êle se relacionem, quer as que já tramitam na Casa, quer as que venham a ser apresentadas até o encerramento do prazo regimental de emendas. Aprovou ainda sugestão do Senhor Relator Geral, Deputado Laerte Vieira, no sentido de que a Comissão requiera à Presidência da Câmara que o prazo de 40 dias para recebimento de emendas em Plenário, a que se refere o nº V do art. 1º da Resolução nº 139/65, seja contado somente a partir do início da próxima Sessão Legislativa. A seguir declarou o Senhor Presidente que a Comissão receberá até o final do mês de dezembro vindouro as sugestões referidas no nº IV do art. 1º da Resolução nº 139/65 e que marcaria uma reunião deste órgão para a primeira quinzena de março de 1966 a fim de promover-se um balanço de toda a matéria recebida. Nada mais havendo a tratar, encerram-se os trabalhos às dezesseis horas e cinquenta minutos e, para constar, eu,  Walter Peres, Oficial Legislativo, servindo como Secretário, lavro a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

Publicado no DCN de 18.11.65 pag. 9795



10.

*Laerte Vieira*

**LAERTE VIEIRA**

11.

*Wilson Martins*

**WILSON MARTINS**

12.

*Flávio Marcílio*

**FLÁVIO MARCÍLIO**

13.

*Magalhães Mello*

**MAGALHÃES MELLO**

*Dnar Mendes*

**DNAR MENDES - Suplente**

14.

**BENTO GONÇALVES**

**CÍGERO DANTAS - Suplente**

15.

*Câmara dos Deputados*

**TEÓFILO ANDRADE**

**FRANCO MONTORO - Suplente**



COMISSÃO  
10  
M

## CÂMARA DOS DEPUTADOS

# ORDEM DO DIA

Sessão de 10 de novembro de 1965

(QUARTA-FEIRA)

Em Urgência

Discussão

1

PROJETO Nº 3.184-C, DE 1965

Discussão única das Emendas do Senado ao Projeto nº 3.184-B, de 1965, que dispõe sobre o regime de trabalhos nos portos organizados e dá outras providências; dos relatores designados pela Mesa em substituição às Comissões de Constituição e Justiça e Legislação Social favorável às emendas e da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, contrário às emendas. Relatores: Srs. Florisceno Paixão, Heitor Dias e Vasco Filho.

2

PROJETO Nº 3.268-A, DE 1965

Discussão única do Projeto nº 3.268-A, de 1965, que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ ..... 80.000.000, destinado a atender as despesas de viagem e estada no exterior de representantes do aludido Ministério à reunião do GATT, que se realiza em Genebra; tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade do projeto e favorável à emenda de plenário, com voto em separado dos Srs. Nelson Carneiro e José Maria Ribeiro; da Comissão de Orçamento, favorável ao projeto e à emenda de plenário; e, da Comissão de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas, favorável ao projeto e contrário à emenda de plenário. Pendente de parecer da Comissão de Finanças. Do Poder Executivo. Relatores: Srs. José Meira, Guilhermino de Oliveira e Adrião Bernardes.

3

PROJETO Nº 3.269-A, DE 1965

Discussão única do Projeto nº 3.269-A, de 1965, que dispensa a cobrança do imposto do selo em contrato de promessa e venda firmado entre a Associação Brasileira para Rearmamento Moral e os proprietários do "Sítio São Luís" localizado em Petrópolis; tendo pareceres: da Comissão de Consti-



— 2 —

tuição e Justiça, pela constitucionalidade; favorável, da Comissão de Finanças. Pendente de parecer da Comissão de Economia. Do Poder Executivo. Relatores: Srs. Wilson Martins e Ary Alcântara.

4

PROJETO Nº 3.271-A, DE 1965

Discussão única do Projeto nº 3.271-A, de 1965, que isenta de impostos de importação e outras contribuições fiscais os alimentos de qualquer natureza e outras utilidades adquiridos, mediante doação, pelas instituições que se dedicam à assistência social; tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; favorável, da Comissão de Finanças. Pendente de parecer da Comissão de Economia. Do Poder Executivo. Relatores: Srs. Arruda Câmara e Tufy Nassif.

5

PROJETO Nº 3.276-A, DE 1965

Discussão única do Projeto nº 3.276-A, de 1965, que dá nova redação ao art. 2º e ao § 1º do art. 6º da Lei nº 4.725, de 13 de julho de 1965, que estabelece normas para o processo dos dissídios coletivos e dá outras providências; tendo parecer contrário da Comissão de Constituição e Justiça, com voto vencido do Sr. Laerte Vieira. Pendente de pareceres das Comissões de Legislação Social e de Finanças. Do Poder Executivo. Relatores: Srs. Nelson Carneiro.

**Em Prioridade**

**Votação**

6

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 207-A, DE 1965

Votação, em discussão única, do Projeto de Decreto Legislativo número 207-A, de 1965, que mantém decisão denegatória do Tribunal de Contas da União de registro de contrato celebrado entre o Ministério da Fazenda e a Companhia de Cimento Portland Cauê. Parecer à emenda de plenário: favorável, da Comissão de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas. Relator: Sr. Geraldo Freire.

7

PROJETO Nº 3.266-A, DE 1965

Votação, em discussão única, do Projeto nº 3.266-A, de 1965, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério das Relações Exteriores, o crédito suplementar de Cr\$ 614.000.000, para atender ao pagamento da contribuição brasileira ao Fundo Especial das Nações Unidas; tendo pareceres favoráveis, das Comissões de Orçamento e de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas. Do Poder Executivo. Relatores: Senhores Guilhermino de Oliveira e Adrião Bernardes.

8

PROJETO Nº 3.810-D, DE 1962

Votação, com discussão única, das emendas do Senado ao Projeto nº 3.810-D, de 1962, que dispõe sobre gratificação de representação na Secretaria de Estado das Relações Exteriores. Pareceres às emendas do Senado: da Comissão de Constituição e Justiça, pela aprovação; favoráveis, das Comissões de Serviço Público e de Finanças. Relatores: Srs. Arruda Câmara, Tourinho Dantas e Henrique Turner.

Caixa: 127

Lote: 44  
PL Nº 3264/1965

25

9

PROJETO Nº 3.249-A, DE 1961

Votação, em discussão única, do Projeto nº 3.249-A, de 1961, que isenta dos impostos de importação e consumo e da taxa de despacho aduaneiro, os bens dos imigrantes e dá outras providências; tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; da Comissão de Economia, com substitutivo; e, da Comissão de Finanças, favorável ao substitutivo da Comissão de Economia. Do Poder Executivo. Relatores: Senhores Sussumu Hirata e Floriano Ribeiro.

10

PROJETO Nº 2.564-A, DE 1965

Votação, em discussão única, do Projeto nº 2.564-A, de 1965, que reduz o prazo para aquisição da nacionalidade brasileira ao natural do País fronteiriço, e dá outras providências; tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, pela aprovação. Do Senado Federal. Relator: Sr. Nelson Carneiro.

11

PROJETO Nº 2.813-A, DE 1965

Votação, em discussão única, do Projeto nº 2.813-A, de 1965, que dispõe sobre os prazos de validade dos concursos para provimento de cargos públicos da União e das Autarquias; tendo pareceres da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com substitutivo; com substitutivo, da Comissão de Serviço Público e favorável, da Comissão de Finanças. Do Sr. Floriceno Paixão. Relatores: Srs. Matheus Schmidt, Jamil Amiden e Paulo Macarini.

## Discussão

12

PROJETO Nº 4.870-A, DE 1962

Discussão única do Projeto nº 4.870-A, de 1962, que autoriza o Ministério da Marinha a aproveitar como Auxiliar de Artífice os aprendizes diplomados por suas Escolas Técnico-Profissionais, reconhecidas pelo Ministério da Educação e Cultura; tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com substitutivo; das Comissões de Segurança Nacional e de Finanças favoráveis ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça. Do Poder Executivo. Relatores: Srs. Manoel Barbuda, Euclides Triches e Ezequias Costa.

13

PROJETO Nº 3.304, DE 1965

Discussão única do Projeto nº 3.304, de 1965, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Senado Federal o crédito suplementar de Cr\$ 2.415.240.000 em reforço a dotações que especifica; tendo parecer favorável da Comissão de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas. Relatores: Srs. Antônio Feliciano e Humberto Lucena.

14

PROJETO Nº 3.035-A, DE 1965

Discussão única do Projeto nº 3.035-A, de 1965, que concede isenção dos impostos de importação e de consumo e das taxas aduaneiras, exceto a de previdência social, ao equipamento importado pela Cervejaria Paraense





S.A., CERPASA, destinado à instalação de uma fábrica de cerveja em Belém, no Estado do Pará; tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; favorável, da Comissão de Economia e, favorável, com emenda, da Comissão de Finanças. Do Sr. Stélio Maroja. Relatores: Srs. Manuel Barbuda, Jorge Kalume e Waldemar Guimarães.

## AVISO

### Para recebimento de emenda em plenário

1

#### PROJETO Nº 3.306, DE 1965

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério da Viação e Obras Públicas o crédito especial de Cr\$ 533.412.079, para atender ao pagamento de diferença de proventos e vantagens aos inativos da Rede Viação Paraná — Santa Catarina, relativa aos anos de 1961 e 1962. (Do Poder Executivo). Distribuído às Comissões de Constituição e Justiça, de Orçamento, de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas e de Finanças. (3º dia).

2

#### PROJETO Nº 3.328, DE 1965

Autoriza o Ministério da Marinha a incluir na Receita do Fundo Naval as indenizações a verbas orçamentárias de exercícios financeiros já encerrados. Do Poder Executivo. Distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças. (2º dia).

3

#### PROJETO Nº 3.329, DE 1965

Autoriza a doação ao Hospital Evangélico da Bahia de um lote de Terreno e dá outras providências. Do Poder Executivo. Distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças. (2º dia).

## COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITOS

1

Comissão Parlamentar de Inquérito a fim de apurar a realidade brasileira quanto à pecuária e verificar os fatores que obstam o seu desenvolvimento.

Hora: 14:00

Local: Sala de Reuniões das CPIs.

Assunto: Mesa redonda, com a participação de representantes das bancadas federais dos Estados do Acre, Amazonas e Goiás.

2

Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar as causas da paralisação das obras e instalações da Universidade de Brasília e o seu reflexo no sistema de pesquisas tecnológicas e científicas e na consolidação de Brasília.

Hora: 15:00

Local: Sala de Reuniões das CPIs.

Assunto: Prosseguimento da inquirição do Prof. Laerte Ramos de Carvalho, Reitor da Universidade de Brasília, e depoimento do Professor Roberto Salmeron.

Caixa: 127

PL Nº 3264/1965

26

Lote: 44



3

Comissão Parlamentar de Inquérito a fim de estudar o problema da indústria do sal, para fins alimentares e industriais, sua fabricação, transporte e venda e importação.

Hora: 15:00

Local: Sala de Reuniões das CPIs.

Assunto: Roteiro

4

Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar e estudar a extensão dos prejuízos e males causados pela febre aftosa no Brasil.

Hora: 16:00

Local: Sala de Reuniões das CPIs.

Assunto: Instalação dos trabalhos.

5

Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar violências e desmandos por agentes do Departamento Federal de Segurança Pública, destacados em Alagoas, com objetivo de coação eleitoral.

Hora: 22:00

Local: Sala de Reuniões das CPIs.

Assunto: Relatório Final.

## COMISSÕES ESPECIAIS

1

Emenda Constitucional nº 26-64, que "modifica o art. 185 da Constituição Federal, disciplinando a acumulação de cargos", do Sr. Magalhães Mello.

Hora: 15 horas

Local: Sala da Comissão de Educação

Assunto: Instalação da Comissão.

2

Projeto nº 3.264-65, que "estabelece o Código de Obrigações", do Poder Executivo.

Hora: 15 horas

Local: Sala da Comissão de Educação

Assunto: Designação de Relatores parciais.

## Comissões Mistas

1

PROJETO DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO Nº 6. DE 1965 (C.N.), QUE ALTERA DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS REFERENTES AO PODER JUDICIÁRIO.

### CALENDÁRIO PARA TRAMITAÇÃO DO PROJETO

Dias 9, 10 e 11 — Recebimento de emendas, pela Comissão.

Dia 17 — Apresentação do parecer, pela Comissão, às 16 hs.

Dia 18 — Publicação do parecer.

Dia 23 — Discussão do projeto, às 21 horas.

2

PROJETO DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO Nº 7-65 (C.N.), "QUE ALTERA DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS REFERENTES AO CONGRESSO NACIONAL."

CALENDARIO

Dias 9, 10 e 11 — Recebimento de emendas, pela Comissão;  
Dia 17 — Apresentação do parecer, pela Comissão, às 21 horas;  
Dia 18 — Publicação do parecer;  
Dia 23 — Discussão do projeto às 21 horas — Sessão Conjunta.

3

PROJETO DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO Nº 8, DE 1965 (C.N.), QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA TRIBUTARIO NACIONAL.

CALENDARIO PARA TRAMITAÇÃO DO PROJETO

Dias 10, 11 e 12 — Apresentação de emendas perante a Comissão.  
Dia 17 — Apresentação do parecer, pela Comissão às 21:00 horas.  
Dia 18 — Publicação do parecer.  
Dia 24 — Sessão conjunta, para discussão da matéria às 21 horas.

4

PROJETO DE LEI Nº 10, DE 1965 (C.N.), QUE APROVA O PLANO DIRETOR DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE PARA OS ANOS DE 1966, 1967 E 1968 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

CALENDARIO PARA TRAMITAÇÃO DO PROJETO

Dia 10-11 — Votação em plenário.

5

PROJETO DE LEI Nº 11, DE 1965, QUE DISPÕE SOBRE A PRODUÇÃO AÇUCAREIRA, A RECEITA DO INSTITUTO DO AÇUCAR E DO ALCOOL E SUA APLICAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

CALENDARIO PARA TRAMITAÇÃO DO PROJETO

Dias 5, 6, 8, 9 e 10 — Recebimento de emendas pela Comissão;  
Dia 12-11 — Apresentação do Parecer, pela Comissão, às 9 horas da manhã;  
Dia 13-11 — Publicação do Parecer;  
Dia 18-11 — Discussão do Projeto, às horas — Sessão conjunta.

6

PROJETO DE LEI Nº 12, DE 1965, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR, PELA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN), O CRÉDITO ESPECIAL DE CR\$ 3.170.703.600, PARA ATENDER AO PAGAMENTO DAS DESPESAS COM A DESAPROPRIAÇÃO DE ACERVO DOS BENS PERTENCENTES A ORQUIMA — INDUSTRIAS QUIMICAS REUNIDAS S.A., SITUADOS NA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, DESTINADOS A INDUSTRIALIZAÇÃO DA MONAZITA, AMBLOGENITA E ZIRCONITA.



16  
M

*CALENDÁRIO PARA TRAMITAÇÃO DO PROJETO*

- Dias 5, 6, 8, 9 e 10 — Recebimento de emendas pela Comissão;
- Dia 11-11 — Apresentação do Parecer pela Comissão, às 21 horas;
- Dia 13-11 — Publicação do Parecer;
- Dia 18-11 — Discussão do Projeto, às        horas — Sessão conjunta.

7

PROJETO DE LEI Nº 13, DE 1965 (C.N.), QUE REAJUSTA OS VEN-  
CIMENTOS DOS SERVIDORES CIVIS E MILITARES. ALTERA AS ALI-  
QUOTAS DOS IMPOSTOS DE RENDA, IMPORTAÇÃO, CONSUMO E  
SELO E A QUOTA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, UNIFICA AS CONTRI-  
BUIÇÕES BASEADAS NAS FÓLHAS DE SALÁRIO E DA OUTRAS PRO-  
VIDÊNCIAS.

*CALENDÁRIO*

- Dias 8, 9, 10, 11 e 12 — Recebimento de Emendas pela Comissão;
- Dia 18-11 — Apresentação do Parecer, pela Comissão;
- Dia 19-11 — Publicação do Parecer; e
- Dia 22-11 — Discussão da matéria, às 21 horas — Sessão Conjunta.

Lote: 44  
PL Nº 3264/1965  
Caixa: 127  
28

~~Sociedade~~

~~Sociedade~~

S

*Aguiar*



COMISSÃO ESPECIAL PARA DAR PARECER AO PROJETO Nº 3.264/65, QUE "ESTABELECE O CÓDIGO DE OBRIGAÇÕES", DO PODER EXECUTIVO.

- ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA -

Aos dez dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta e cinco, reúne-se esta Comissão Especial na Sala da Comissão de Educação e Cultura, sob a presidência do Senhor Deputado Oliveira Brito e presentes mais os Deputados Celestino Filho, Humberto Lucena, Tabosa de Almeida, Laerte Vieira, Wilson Martins, Flávio Marcílio, Magalhães Mello e Dnar Mendes. Abertos os trabalhos às dezesseis horas, foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. Em seguida o Senhor Presidente usou da palavra declarando que esta reunião se destinava à distribuição da matéria aos relatores especiais, que são os seguintes: Deputado Flávio Marcílio - Parte Geral - arts. 1º a 287; Deputado Tabosa de Almeida - Contratos em Geral - arts. 288 a 598; Deputado Celestino Filho - Mandato - Declaração Unilateral de Vontade - Gestão de Negócios - Responsabilidade Civil - arts. 599 a 898; Deputado Tancredo Neves - Títulos de Crédito - arts. 899 a 1.105; e Deputado Wilson Martins - Dos Empresários e das Sociedades - arts. 1.106 a 1.501. Em prosseguimento a Comissão a previu por unanimidade sugestão formulada pelo Senhor Presidente no sentido de que a Comissão *Câmara* requiera à Mesa da Câmara a anexação ao projeto de todas as proposições que com ele se relacionem, quer as que já tramitam na Casa, quer as que venham a ser apresentadas até o encerramento do prazo regimental de emendas. Aproveu ainda sugestão do Senhor Relator Geral, Deputado Laerte Vieira, no sentido de que a Comissão requiera à Presidência da Câmara que o prazo de 40 dias para recebimento de emendas em Plenário, a que se refere o nº V do art. 1º da Resolução nº 139/65, seja contado somente a partir do início da próxima Sessão Legislativa. A seguir declarou o Senhor Presidente que a Comissão receberá até o final do mês de dezembro vindouro as sugestões referidas no nº IV do art. 1º da Resolução nº 139/65 e que marcaria uma reunião deste órgão para a primeira quinzena de março de 1966 a fim de promover-se um balanço de toda a matéria recebida. Nada mais havendo a tratar, encerram-se os trabalhos às dezesseis horas e cinquenta minutos e, para constar, eu, *Walter Peres*, Walter Peres, Oficial Legislativo, servindo como Secretário, lavro a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente,

COMISSÃO ESPECIAL PARA DAR PARECER AO PROJETO Nº 3.264/65, QUE "ESTABELECE O CÓDIGO DE OBRIGAÇÕES", DO PODER EXECUTIVO.

ATA DE INSTALAÇÃO

Às dezessete horas e quarenta e cinco minutos do dia nove de novembro de mil novecentos e sessenta e cinco, conforme comunicado previamente e publicado na Ordem do Dia, comparecem à sala da Comissão de Educação e Cultura os Senhores Deputados José Burnett, Oliveira Brito, Celestino Filho, Humberto Lucena, Chagas Rodrigues, Matheus Schmidt, Tabosa de Almeida, Laerte Vieira, Wilson Martins, Flávio Marcílio, Magalhães Mello e Daar Mendes, que ali se reúnem sob a Presidência do segundo, nos termos do Regimento Interno, para instalação deste órgão técnico e eleição de seu Presidente e Vice-Presidente. Declarados abertos os trabalhos, o Senhor Presidente faz realizar a votação e convida para escrutinadores os Senhores Deputados Daar Mendes e Flávio Marcílio. Apura-se o seguinte resultado: a) para Presidente: Deputado Oliveira Brito, dez (10) votos; Deputado Magalhães Mello, hum (1) voto; em branco, hum (1) voto; b) para Vice-Presidente: Deputado Chagas Rodrigues, nove (9) votos; Deputado Tabosa de Almeida, hum (1) voto; Deputado Matheus Schmidt, hum (1) voto; em branco, hum (1) voto. São então aclamados Presidente e Vice-Presidente os Senhores Deputados Oliveira Brito e Chagas Rodrigues, respectivamente. Assumindo a Presidência, o Senhor / Deputado Oliveira Brito, após agradecer aos seus pares a confiança nele depositada, ressalta a importância e a relevância da matéria objeto da apreciação da Comissão. A seguir, designa, nos termos da Resolução nº 139/65, o Deputado Laerte Vieira para Relator-Geral, convocando uma reunião para o dia seguinte, dez de novembro, às quinze horas, no mesmo local, quando então enunciará os nomes dos Relatores Parciais. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerra os trabalhos às deztoito horas e, para constar, eu, Paulo Vieira da Silva, Paulo Vieira da Silva, Oficial Legislativo, servindo como Secretário, lavro a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

Publicado no DCN de 12.11.65 pág. 9573



CÂMARA DOS DEPUTADOS



Ofício nº CE/CO -21/65

Brasília, em 16 de novembro de 1965

*Avado. Em 24.11.65.*

Senhor Presidente:

De acôrdo com a Resolução nº 139, de 1965, art. 1º, item V, as emendas de plenário a projetos de códigos devem ser oferecidas dentro de 40 dias, a contar da publicação dos respectivos avulsos e do conseqüente aviso que a Mesa da Câmara deverá inserir na Ordem do Dia.

Acontece, porém, que, constituída e instalada, já nas proximidades do recesso parlamentar, a Comissão que deverá emitir parecer sobre o projeto nº 3.264, de 1965, que estabelece o Código de Obrigações, os senhores deputados se veriam praticamente impossibilitados de trazer o seu concurso para o aperfeiçoamento de matéria de tão alta relevância se o prazo de emendas corresse durante as férias do Congresso.

Nestas condições, cumprindo deliberação da Comissão, venho solicitar de Vossa Excelência que o referido prazo de emendas seja contado a partir do início das sessões ordinárias do próximo período legislativo.

Sem mais, firmo-me, reiterando-lhe protestos de elevada estima e distinta consideração.

OLIVEIRA BRITTO  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

À Sua Excelência o Senhor  
Deputado Bilac Pinto

MD. Presidente da Câmara dos Deputados

Ofício nº GE/CO -22/65

Brasília, em 16 de novembro de 1965

Senhor Presidente:

Cumprindo deliberação da Comissão constituída para dar parecer sôbre o projeto de Código de Obrigações, requeiro a Vossa Excelência que se digne de autorizar sejam anexados à citada proposição, até o encerramento do prazo de emendas (Resolução 139/65, art. 1º), todos os projetos em tramitação na Câmara que tratem de matéria idêntica, vale dizer, alterem o Código Civil na parte referente a obrigações, ou modifiquem a legislação referente a títulos de crédito e a sociedades em geral.

Sem mais, firmo-me, reiterando-lhe protestos de elevada estima e distinta consideração.

OLIVEIRA BRITTO  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

À Sua Excelência o Senhor  
Deputado Bilac Pinto  
MD. Presidente da Câmara dos Deputados

21  
m

Of. nº 671/.../67

em 5 de setembro de 1967.

Excelentíssimo Senhor Primeiro Secretário:

Em nome a honra de o cumprimentar a Vossa Excelência e inclusa Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, pela qual sua Excelência solicita a retirada da Mensagem nº 604/65, relativa ao projeto de lei que estabelece o Código de Obrigações.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha alta estima e mais distinta consideração.

ROND N. 230/67

Ministro Extraordinário para  
Assuntos do Gabinete Civil

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado ROND N. 230/67  
A.D. Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados  
Brasília - DF

Ex/.

Nº 611

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES Membros do Congresso Nacional:

Tenho a honra de solicitar de Vossas ex  
celências a revirada, para reexame de assunto, da Mensag  
gem nº 804/65, relativa a projeto de lei que estabelece  
o Código de Obrigações.

Brasília, em 5 de setembro de 1967.

a) Costa e Silva

Ofício nº CE/CO -21/65

Brasília, em 16 de novembro de 1965

Senhor Presidente:

De acôrdo com a Resolução nº 139, de 1965, art. 1º, item V, as emendas de plenário a projetos de códigos devem ser oferecidas dentro de 40 dias, a contar da publicação dos respectivos avulsos e do conseqüente aviso que a Mesa da Câmara deverá inserir na Ordem do Dia.

Acontece, porém, que, constituída e instalada, já nas proximidades do recesso parlamentar, a Comissão que deverá emitir parecer sobre o projeto nº 3.264, de 1965, que estabelece o Código de Obrigações, os senhores deputados se veriam praticamente impossibilitados de trazer o seu concurso para o aperfeiçoamento de matéria de tão alta relevância se o prazo de emendas corresse durante as férias do Congresso.

Nestas condições, cumprindo deliberação da Comissão, venho solicitar de Vossa Excelência que o referido prazo de emendas seja contado a partir do início das sessões ordinárias do próximo período legislativo.

Sem mais, firmo-me, reiterando-lhe protestos de elevada estima e distinta consideração.

OLIVEIRA BRITTO  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

À Sua Excelência o Senhor  
Deputado Bilac Pinto  
MD. Presidente da Câmara dos Deputados